



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2.019 - EDUCAÇÃO

3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2.019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG E A APAE DE FRANCA/SP.

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo 533, Centro - Claraval/MG, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ GONZAGA CINTRA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE FRANCA), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316338.0001/95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871 – Franca/SP, representado pelo seu vice-presidente, TONI SALLOUM FILHO, acordam em **aditar** o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº. 03/2.019, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelo Plano de Trabalho, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, nas condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº 003/2.019 em razão das seguintes retificações e acréscimo realizados no mesmo:

1 - O presente aditamento tem por finalidade a retificação do cronograma de execução, passando o mesmo a vigorar nos meses de **janeiro a dezembro** de 2021 para atendimento presencial ou não presencial de alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla que não puderam ser incluídos em classes comuns do ensino regular.

2 – O valor do atendimento educacional para o ano de 2021 será de **R\$ 11.012,16 por aluno**. O presente aditamento tem por objetivo o atendimento de 10 alunos, totalizando o valor de **R\$ 110.121,60** pagos em doze parcelas iguais e mensais no **valor de R\$ 9.176,80**.



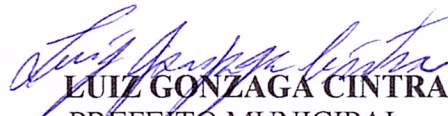
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

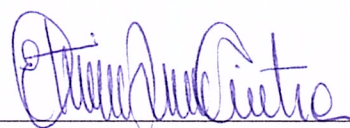
As demais cláusulas do presente Termo Aditivo vigorar-se-ão nas condições do termos de colaboração originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos.

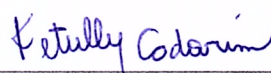
E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor.

ClaraVal, 30 de novembro de 2020.


LUIZ GONZAGA CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CLARAVAL


TONI SALLOUM FILHO
VICE-PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA


Testemunha 01
Nome: Ernestine M. Oseuop Cintra
CPF: 109.027.188-35


Testemunha 02
Nome: Ketully Leonardo Cavalcini
CPF: 459.008.328-36